Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Engenharia Mecatrónica e Energia

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

João Manuel Gouveia Figueiredo (jfig@uevora.pt)
Paulo Manuel Ferrão Canhoto (canhoto@uevora.pt)
Fernando Manuel Tim Tim Janeiro (fmtj@uevora.pt)

3. Apresentação

O objetivo fundamental do programa de Doutoramento em Engenharia é a formação de técnicos altamente qualificados e investigadores, nomeadamente nas áreas de especialização em Mecatrónica ou em Energia, capazes de desenvolver um trabalho autónomo de desenvolvimento experimental ou investigação, vocacionado quer para o ambiente empresarial, quer para o ambiente universitário. A oferta de um terceiro Ciclo em Engenharia Mecatrónica e Energia insere-se na sequência de segundos Ciclos afins, oferecidos pela Universidade de Évora, designadamente em Engenharia Mecatrónica e em Engenharia da Energia Solar, e resulta da investigação desenvolvida na Universidade de Évora, particularmente nos Centros avaliados pela FCT, que acolhem o seu corpo Docente, como investigadores integrados, entre os quais se destacam: i) ICT-Instituto de Ciências da Terra, com a sua ligação à Cátedra de Energias Renováveis, da Universidade de Evora, e ii) LAETA-Laboratório Associado de Energia, Transportes e Aeronáutica. No presente programa de Doutoramento é fornecida formação avançada em áreas de especialização diversificadas, com acentuado potencial interdisciplinar em domínios emergentes, desde a engenharia de concepção de Produto, Instrumentação, Controlo Automático e Supervisão de Processos, até ao desenvolvimento de tecnologias de espectro de aplicação à Engenharia Mecatrónica, à eficiência energética de Processos, à captação, conversão e concentração de Energia.

4. Áreas de Especialização

- Energia (**disponível**)
- Mecatrónica (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

No presente programa de Doutoramento é fornecida formação avançada em áreas de especialização diversificadas, com acentuado potencial interdisciplinar em domínios emergentes, desde a engenharia de concepção de Produto, Instrumentação, Controlo Automático e Supervisão de Processos, até ao desenvolvimento de tecnologias de espectro de aplicação à Engenharia Mecatrónica, à eficiência energética de Processos, à captação, conversão e concentração de Energia.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 126/2012/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/0026231

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 253 de 31 de dezembro, Aviso n.º 21147/2020

9. Condições de Acesso e Ingresso

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições específicas de ingresso no curso**

Detentor de Mestrado adequado, designadamente em Engenharia Mecatrónica, em Engenharia da Energia Solar, em Engenharia Mecânica, em Engenharia Electrotécnica, ou Mestrado em área afim, ou possuidor de curriculum vitae considerado relevante nessas áreas.

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
  - Área das habilitações: 50%
  - Média ponderada (de 1º ciclo e habilitações de 2º ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 50%
- Análise Curricular: 50%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 50%
  - Publicações científicas: 30%

- Comunicações em congressos: 10%
- Participação em projectos e actividades de investigação: 10%

A comissão de curso pode decidir realizar entrevista (presencial ou online), em casos em que seja necessário esclarecer dúvidas ou obter informação adicional relativamente à documentação submetida, pelo candidato, no processo de candidatura.

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 250,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 250,00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 450,00 €

  No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 (C= 0,6 x média da licenciatura + 0,4x média de mestrado, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

  Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

a. **Duração do doutoramento:** 8 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 240

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 510 (Física e Química), 530 (Educação Tecnológica) e 540 (Electrotecnia) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Pós-laboral

18. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar